



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE N. 279 -35910-000 - MG

CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209

PROCESSO Nº 011/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 006/2024

CARTA-CONTRATO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA, com sede na Rua Casemiro Andrade, 279, Centro, CEP 35.910.000, Santa Maria de Itabira/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.299.453/0001-26, estando temporariamente funcionando à Rua José Belizário Guerra Viana, nº 125, Bairro Centro, Santa Maria de Itabira/MG representado por **Reinaldo das Dores Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o n. MG-4.996.240, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n. 704.292.006-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, exara a presente carta contrato em favor da empresa ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47 624 649/0001-47, com sede na rua RUA DA ARARIBA, nº 204, Bairro SÃO FRANCISCO, em Araçuaí/ MG. CEP: 39600000 representada pelo (a) Senhor (a) Cadastrado, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 08420001600, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, com fundamento **no artigo 95 da Lei Federal 14.133/21 no Edital de Dispensa nº 000006/2024 - Processo 000011/2024**, mediante às especificações constantes no edital, termo de referência do mencionado processo e nas condições seguintes:

01 - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes que serão destinados à Associação São Francisco Quilombo do Barro Preto, em atendimento à Resolução SEGOV nº 027/02023.

02 - DO DESTINO

2.1 - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

03 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O fornecimento deverá ser no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, mediante a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Prefeitura

04 - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Econômico, a Rua Casemiro Andrade n. 171, Centro - de segunda à sexta-feira de 08:00 às 16:00.

05 - DO VALOR

5.1 - O custo total da contratação é de R\$ 9.848,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme valores apostos na tabela disposta abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE N. 279 -35910-000 - MG

CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209

De acordo com a tabela:

Lote 3			
FREEZER HORIZONTAL;2 portas - capacidade de 534 litros - voltagem: 110v - pés com rodízio - dispositivo para controle e temperatura (garantia mínima: 01 ano.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FREEZER HORIZONTAL; 2 portas - capacidade de 534 litros - voltagem: 110V - pés com rodízio - dispositivo para controle e temperatura (garantia mínima: 01 ano.	2,00 UN	R\$ 3.659,00	R\$ 7.318,00
Marca: consul	Fabricante: consul	Modelo: FREEZER HORIZONTAL; 2 portas	
Total Lote 3		x1	R\$ 7.318,00

Lote 5			
BEBEDOURO DE ÁGUA;(filtro/gelada) 200 litros coluna - em aço inoxidável - 4 torneiras - voltagem: 110v - (garantia mínima: 01 ano).			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BEBEDOURO DE ÁGUA; (filtro/gelada) 200 litros coluna - em aço inoxidável - 4 torneiras - voltagem: 110v - (garantia mínima: 01 ano).	1,00 UN	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
Marca: bbl	Fabricante: bbl	Modelo: 1 BEBEDOURO DE ÁGUA;	
Total Lote 5		x1	R\$ 2.530,00

06 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - O objeto deste certame será recebido, por servidor designado pela autoridade competente, mediante recibo, da seguinte forma:

- Provisoriamente**, quando do recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- Definitivamente**, pelo Gestor do contrato/ata de registro de preço, após a verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos previstos no termo de referência/ato convocatório e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.1.2 - Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

6.1.3 - Se a Contratada deixar de entregar o(s) objeto(s) contratado(s), dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito ou apresenta a justificativa e a mesma não for aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no ato convocatório.

6.2 - A contratada deverá executar o objeto contratado no local e horário descritos na Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE N. 279 -35910-000 - MG

CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209

de Fornecimento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aquisição do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a comprovação de regularidade das obrigações fiscais, FGTS, INSS, ESTADUAL e CNDT e seu aceite pela Gerência de Material, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

6.3.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura (s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.3.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7 - DA DOTAÇÃO

7.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária:

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desenvolvimento Econômico

02.11.011 - Gerência de Cultura

1339200096.041 - Manutenção das Atividades de Gerência de Cultura

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

08 - DA HIPÓTESE LEGAL DE DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

8.1 - Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021: *“O instrumento de contrato é obrigatório, salvo, nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I- dispensa de licitação em razão do valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor”.*

9 - RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

9.1 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico - Diogo Santos Oliveira - Matrícula: 639

Santa Maria de Itabira, 07 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE N. 279 -35910-000 - MG

CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209

Reinaldo das Dores Santos

Prefeito Municipal

Diogo dos Santos Oliveira

Secretário Municipal de Administração – Interino e Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

Matricula: 639



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4508-059F-53E1-CC89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO SANTOS OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-69) em 07/03/2024 11:43:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



REINALDO DAS DORES SANTOS (CPF 704.XXX.XXX-68) em 07/03/2024 11:53:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCÉLIO JOSÉ MARQUES (CPF 087.XXX.XXX-67) em 08/03/2024 09:16:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4508-059F-53E1-CC89>